164

Folha n.º 1 do proc.
n.º 96 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-PDL 02-0036/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 15 MAI 1997
Constituição e Justiça
PRESIDENTE

Susta os efeitos do ato do Secretário Municipal da Família e Bem Estar Social, que autorizou a lavratura de termo de convênio FUMCAD com o Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo - C.A.S.A. - Casas de Convivência e de Passagem

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Ficam sustados os efeitos do ato do Secretario Municipal da Família e Bem Estar Social, que autorizou a lavratura de termo de convênio FUMCAD com o Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo - C.A.S.A. - Casas de Convivência e de Passagem, publicado no Diário Oficial do Município, de 15 de maio de 1997, pág 15.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de maio de 1997

Vereador Ítalo Cardoso

SEÇÃO DE REVISÃO
15 MAI 1997
-DT. 10-

CÓD. 0522